



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
 CNPJ: 01.551.148/0001-87

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2020
EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2020

O Município de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ 01.551.148/0001-87, através do Prefeito Municipal, **Sr. Rafael Calza**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Leilão Online, através do Leiloeiro, RUY WALTER BALDISSERA, JUCESC AARC 013, **às 10:00 horas, do dia 02 de junho de 2020**, através do site deste Leiloeiro, www.baldisseraleiloeiros.com.br, para a alienação de bens móveis, regendo-se o presente processo licitatório pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei 8.883 de 08/06/94, Leis Municipais nº 748/2019 e nº 759/2020, Decreto Municipal nº 016/2020, bem como pelo contido no presente edital:

1 – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Edital de Leilão a ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, de propriedade do Município de Bom Jesus/SC, conforme descrição e avaliação, abaixo:

Lote	Descrição dos Bens	Lance Inicial R\$
01	Veículo Wolkswagen Gol , motor 1.0, Total Flex, cor branca, ano Modelo 2014, Renavam 679546154, Chassi 9BWAA05W7EP0661493; placa MLK 5920; inscrito no Patrimônio Público Municipal sob número 3143.	9.700,00
02	Veículo Ônibus Marcopolo/Volare , cor amarela, diesel, 31 passageiros + (1) um auxiliar, ano/modelo 2009, Renavam 143814583, Chassi NRO: 93PB42G3P9C029561, Placa MGZ 3724.	25.300,00
03	Grade Niveladora com 32 discos de 20 polegadas , ano 1985, marca IBC, inscrição no patrimônio público municipal nº 957.	900,00
04	Veículo Fiat Ducato Ambulância , ano 2008, Diesel, cor branca, Renavam 954534336, chassi 93W244F1382024669, placa MEI 4653, inscrição no patrimônio público municipal nº 3401.	23.000,00
05	Ônibus Iveco Cityclass , modelo 70C17, ano 2012, modelo 2013, cor amarela, diesel, 0170 CV, Renavam 491403356, chassi 93ZL70C011D8442021, placa MKW 2726, inscrição no patrimônio público municipal nº 3404.	38.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

06	Ensiladeira, plataforma articulável , modelo Pecu 9004, geração III 10 facas NR serie IP ES 01744 marca Nogueira, inscrição no patrimônio público municipal nº 971.	1.100,00
07	Fiat Ducato Minibus , ano 2015, modelo 2016, diesel, cor branca, capacidade 15 lugares / 127 CV, Renavam 1056487205, chassi 93W245R3RG2154971, placa QHI 9065, inscrição no patrimônio público municipal nº 3603.	53.500,00
08	Trator agrícola marca New Holland , mod - 5030, ano - 1997, tração nadas 4 rodas, na cor azul, patrimônio nº 938.	17.000,00
09	Retroescavadeira marca JCB , modelo 3C, fabricação nacional tração 4x4, nº serie 1791195, chassi 9B9214T54CBDT4195, motor SA320/40004U3223211, Renavam 514000, 79HP, cabine aberta com para brisa frontal, braço fixo, patrimônio nº 3162.	38.000,00

2 – DAS CONDIÇÕES

2.1 Poderão participar do presente leilão, pessoas jurídicas ou físicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, respectivamente, possuidoras de documento de identidade, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato (esta com firma reconhecida), ou cópia devidamente autenticada em cartório.

2.2 No ato de arrematação, o interessado se credenciará perante a equipe do Leiloeiro Oficial, com a apresentação dos originais dos seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

2.2.1 Pessoa Física - RG e CPF.

2.2.2 Pessoa Jurídica - cópia do cartão de inscrição no CNPJ devidamente autenticado em cartório, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso.

2.2.3 Cabe ao Leiloeiro contratado a responsabilidade pelo cadastro dos participantes do leilão.

2.3 Os bens objeto do presente Leilão serão arrematados pelo maior lance oferecido. O Município Bom Jesus/SC, conforme previsão legal contida no artigo 22, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso na tabela do item 1.1 deste edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

2.4 O pagamento será à vista, em espécie ou através de cheque nominal ao Município diretamente ao Leiloeiro Oficial, qual ficará encarregado de repassar os valores nas seguintes contas do Município de Bom Jesus/SC:

Bens móveis da Secretaria Municipal de Saúde: **Banco do Brasil, agência 0586-X, conta corrente nº 105.963-7**

Bens móveis da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias: **Banco do Brasil, agência 0586-X, conta corrente nº 273.996-8.**

2.5 No dia do Leilão serão aceitos pagamentos em cheques de outras agências bancárias, e a liberação do bem arrematado se dará após sua cobrança ter sido creditada na conta corrente do Município de Bom Jesus/SC.

2.6 Será cobrado a título de comissão ao Leiloeiro Oficial o percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor do lance vencedor, a ser pago pelo arrematante diretamente a este, mediante recibo.

2.7 Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo Leiloeiro, havendo lances inferiores ao mínimo do valor avaliado, estes poderão ser analisados, mas a venda somente será aprovada com concordância da Comissão de Avaliação que estará presente ao leilão e poderá fazer a aprovação na hora do Leilão.

2.7.1 O Município ficará isento de qualquer pagamento a título de honorários de prestação de serviço ao leiloeiro ou a quem auxiliarem os mesmos.

3 – DA RETIRADA E IMISSÃO NA POSSE DOS BENS

3.1 Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis, após o prazo de pagamento do arremate, para a retirada dos bens. Findo este prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de permanência de 2% (dois por cento) ao dia, calculada sobre o valor da venda, até 30 (trinta) dias da data da arrematação, quando então, a venda será considerada nula, e os bens materiais revertidos ao patrimônio do Município, sem que caiba indenização ao arrematante.

3.2 Findo o prazo de 10 (dez) dias previsto no item anterior, o Município não se responsabiliza pelos bens arrematados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

3.3 O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade.

3.4 Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou providências referente ao transporte de bens leiloados, assim não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências ou devoluções.

3.6 A regularização dos veículos junto ao DETRAN, a retirada do local, bem como quaisquer outras despesas pertinentes, correrão por conta exclusiva do arrematante.

3.6.1 As eventuais multas que por ventura existirem junto ao DETRAN ou outros órgãos fiscalizadores até a data do Leilão, correrão por conta do Município.

3.7 A transferência do veículo arrematado deverá ser efetuada dentro de 30 (trinta) dias, conforme legislação do Departamento de Trânsito, sob pena das sanções cabíveis.

3.8 Será emitido recibo pelo Leiloeiro, como comprovante do pagamento.

3.9 No ato da arrematação deverão ser fornecidos pelo arrematante todas as informações solicitadas pelo comitente ou pelo Leiloeiro designado.

3.10 A incidência de impostos, bem como, as despesas e outros encargos decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens ou materiais, correrão por conta do arrematante.

4 - DOS LANCES ONLINE

4.1 Na modalidade ONLINE os lances são realizados on-line, por meio de acesso identificado, no site do leiloeiro www.baldisseraleiloeiros.com.br na data e horário estabelecidos no edital.

4.2 O interessado deve efetuar cadastro prévio (no máximo 24 horas antes do leilão) no site do leiloeiro, indicado no item 4.1, e encaminhar via e-mail no endereço: leilao19@baldisseraleiloeiros.com.br, cópia dos documentos constantes dos itens 2.2.1 e 2.2.2, para obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

4.2.3 – Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

4.3 – Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

4.4 – Para participação no leilão implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 2.2.1 e 2.2.2 essenciais para a participação no leilão.

4.5 – Os documentos serão remetidos ao leiloeiro conforme instruções no item 4.2.

4.5.1 – A não apresentação dos documentos especificados neste edital, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

4.5.2 – O edital estará disponível para apreciação nos seguintes sites: www.baldisseraleiloeiros.com.br e www.bomjesus.sc.gov.br.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O encerramento do processo de leilão ocorre com o recebimento do valor da arrematação, a entrega do bem móvel alienado, bem como a prestação de contas do Leiloeiro ao Município de Bom Jesus.

5.2 Os interessados poderão examinar todos os bens à serem leiloados em horário de expediente, no endereço Garagem Municipal sito a Rua Augusto Bertochi, centro, Bom Jesus-SC.

5.3 Qualquer omissão do presente Edital, prevalecerão as normas administrativas e os princípios legais, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e atualizações posteriores, independente de menção expressa.

5.4 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar ou procurar afastar arrematantes por oferecimentos ou vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará incurso nas penas de 06 (seis) meses à 02 (dois) anos de detenção, conforme dispõe o artigo 335 do Código Penal Brasileiro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro
CNPJ: 01.551.148/0001-87

5.5 Informações não constantes no presente edital, poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico licitacao@bomjesus.sc.gov.br e ou telefone (49) 3424-0181, de segunda à sexta-feira, das 7h às 13h.

Bom Jesus/SC, 13 de maio de 2020.

Rafael Calza
Prefeito Municipal